

CONVÊNIO PARA DESCONTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Convênio de prestação de serviços que entre si fazem **Associação Goiana do Ministério Público-AGMP** e **Évora Gastronomia Comercio Alimentação Ltda.**

Pelo presente instrumento particular de Convênio para desconto em prestação de serviços, os abaixo assinados **ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTERIO PÚBLICO-AGMP**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Goiânia-GO, situada à rua T-29, nº 1758, Setor Bueno, inscrita no CNPJ nº 02.220.135/0001-98, doravante denominada **CONVENENTE** representado pelo presidente **Dr. Benedito Torres Neto**, e **ÉVORA GASTRONOMIA COMERCIO ALIMENTAÇÃO LTDA**, empresa estabelecida em Goiânia- Go sito uma à rua T-36, nº 2352, Setor Bueno, inscrita no CNPJ nº 49.336.255/0001-19, Fone (62) 3241-2072, neste ato representada por **Aline Sara Alencar Torres Rodrigues**, portador do CPF nº 028.120.621-00 e RG nº 4537631 residente e domiciliado em Goiânia-GO, tem justas e contratadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente Convênio tem como objeto oferecer aos associados da **AGMP** e seus dependentes descontos de 10% (dez por cento) sobre as despesas de refeição(almoço e jantar), nos restaurantes denominados **ÉVORA RESTAURANTE**, no endereço acima .

B.N.T.

AG

1



Cláusula Segunda – No desconto acima referido não incluem bebidas que serão pagos à parte.

Cláusula Terceira – A Conveniada se compromete a atender aos associados e dependentes da AGMP, com os benefícios a que se referem a Cláusula anterior, mediante apresentação de documento de identificação.

Cláusula Quarta – O pagamento dos serviços objeto deste Convênio será efetuado pelos filiados da Conveniente diretamente à Conveniada, não se responsabilizando a AGMP por quaisquer débitos por aqueles contraídos.

Cláusula Quinta – A Conveniada se compromete a informar seus funcionários da existência deste Convênio, evitando-se assim, quaisquer constrangimentos que seu desconhecimento possa causar ao associado da Conveniente.

Cláusula Sexta – A Conveniente se compromete a fazer ampla divulgação do presente Convênio entre seus associados, utilizando-se de todos os meios de comunicação que dispuser e manter atualizada a lista de associados.

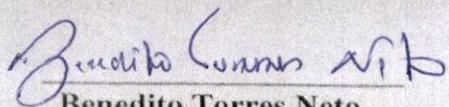
Cláusula Sétima – O prazo de vigência do presente Convênio é indeterminado podendo, entretanto, ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, desde que denunciado com 30(trinta) dias de antecedência.

Cláusula Oitava – fica eleito o foro da comarca de Goiânia-Go como competente para dirimir dúvidas e/ou omissões oriundas do presente Convênio.

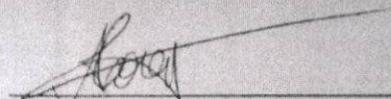
E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Convênio em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Handwritten signature

Goiânia, 11 de abril de 2023



Benedito Torres Neto
Presidente AGMP



Aline Sara A. T. Rodrigues
Proprietária

Testemunhas:



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

49.336.255/0001-19

Inscrição Estadual

20.004.142-8

Cadastro Atualizado em

25/01/2023 20:01:40

Nome Empresarial

EVORA GASTRONOMIA COMERCIO ALIMENTACAO LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

ÉVORA GASTRONOMIA

Endereço Estabelecimento

RUA T 36, nº 2352, QUADRA 112; LOTE 03; , SETOR BUENO - GOIANIA GO, CEP: 74.223-052

Atividade Econômica**Atividade Principal**

5611201 - Restaurantes e similares

Atividade Secundária

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

1096100 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

25/01/2023

Data de Cadastramento:

25/01/2023

Operações com NF-E:**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

26/01/2023 10:34:17



Nota de esclarecimento ao contribuinte